

**LEI Nº. 8671/12
DE 12 DE ABRIL DE 2012**

Autoriza a instalação de elemento de proteção que impeça a travessia de pedestres fora da faixa em locais com grande fluxo de transeuntes no Município de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza a Prefeitura Municipal a instalar elemento de proteção que impeça a travessia de pedestres fora da faixa em locais com grande fluxo de transeuntes no Município de São José dos Campos.

Parágrafo único. O dispositivo que trata o "caput" deverá ser instalado preferencialmente próximo às igrejas, escolas, universidades, mercados, estádio de futebol e principais avenidas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de abril de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes


Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretário de Planejamento Urbano



Sidney Ribeiro de Paulo
Secretário de Serviços Municipais



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 554/11, de autoria do Vereador Dilermando Dié)